



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 385A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 385A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*"A Pequena Cativante"*

---

#### DECRETO Nº. 34.232, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara hóspede oficial do Município de Rio Brilhante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado hóspede oficial do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de agosto de 2025, o Sr. Carlos Henrique Pedroso, Governador Distrital do Rotary Clube 4470.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 22 de agosto de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 385A

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** do Contrato n.º 062/2025, que tem como objeto a *“contratação de obra para construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Antônia de Souza Barbosa, Rio Brilhante/MS, creche tipo 1, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município e Termo de Compromisso nº 962526/2024/FNDE/CAIXA*, conforme Parecer Jurídico n.º 415/2025.

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS”**

Modificar o regime de execução do Contrato n.º 062/2025, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, alterando-se: “empreitada por preço global”, para “empreitada por preço unitário”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e LINDOMAR DA SILVA PINHEIRO, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 22 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 385A

Página 4 de 5



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E VIZZOTTO & CIA LTDA OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** do Contrato n.º 086/2025, que tem como objeto a “*contratação de obra para construção de escola em tempo integral, Bairro Progresso, Rio Brilhante/MS - FNDE - escola de 13 salas a ser realizada no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Termo de Compromisso nº 964259/2024/FNDE/CAIXA*”, conforme Parecer Jurídico n.º 419/2025.

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS”**

Modificar o regime de execução do Contrato n.º 086/2025, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, alterando-se: “*empreitada por preço global*”, para “*empreitada por preço unitário*”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **JAIME VIZZOTTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 22 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 385A

Página 5 de 5



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024**

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a CLÁUSULA QUINTA**

– **PREÇO** (reprogramação), do contrato n.º 064/2024, que tem como objeto a “Prestação de Serviço de Pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma +Brasil nº 937260/2022”, conforme Parecer Jurídico n.º 440/2025.

#### “CLÁUSULA QUINTA – PREÇO”

Ficam aditado na porcentagem de 21,26 % (Vinte e um vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 221.937,18 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sobre o valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92, XIV, XVI e XVII), com fundamento no artigo 124, caput e inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 22 de agosto de 2025.